

Prof. Carlos Salema
Instituto de Telecomunicações
Instituto Superior Técnico

Apoio totalmente a posição expressa pelo Presidente do IST. O financiamento deve ser feito em função dos resultados, as regras devem ser simples e uma vez cumpridos os resultados o financiamento deve ser considerado justificado. Só em caso de não se atingirem os resultados esperados se deveria fazer uma auditoria aos esforços desenvolvidos para evitar as "aldrabices".

Permito-me agora chamar a atenção para os pontos seguintes:

- a) A justificação científica cada vez vale menos. Não me recordo nos últimos 10 anos do levantamento de processos de auditoria técnica a certos projectos, coisa que no 2, 3º e 4º PQ acontecia regularmente
- b) A justificação das despesas é injusta e penalizadora de alguns Estados Membros. A fixação de uma percentagem das despesas (igual para todos) é ainda muito penalizadora para alguns Estados Membros. A manter a ideia de pagar parte das despesas, seria melhor definir igual montante ara igual trabalho.
- c) O cumprimento do orçamento por rubrica tem pouca importância, excepto na avaliação das propostas. Uma vez aceite o orçamento global, o participante deve poder usar as verbas como entender
- d) O IVA não ser despesa elegível penaliza de modo injusto as instituições incapazes de o recuperar.
- e) Permitir uma taxa razoável de gastos gerais relativamente às despesas directas, sem justificação. Valores superiores podem ser aceites depois de auditados
- f) Aceitar as metodologias de cálculo habituais (por exemplo limitar os gastos gerais ás despesas de pessoal e não a todas as despesas) e não inventar regras não usadas em parte alguma e obrigar as instituições a manter duas contabilidades: a nacional e a da Comissão Europeia.
- g) Aceitar o Third party agreement para todos os programas do 7ºPQ.
- h) As PPP tiram verbas ao programas específicos e tornam muito difícil a entrada de novos membros (em particular universidades)